

da própria Comissão, cabendo ao Conselho Estadual de Ética Pública do órgão hierarquicamente superior o seu conhecimento e providências.

**Art. 12.** Este Código entra em vigor na data da sua aprovação.

(\*) Portaria reproduzida por ter sido redigida com incorreção.

**Protocolo 692000**

## **PORTARIA Nº 295-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2021**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, o artigo 16 do Decreto Estadual nº 1565-R, de 07 de dezembro de 2005; e tendo em vista o que consta do processo 2021-ZP6GX, e,

### **CONSIDERANDO**

a Portaria nº 139-R, que aprova o Código de Conduta, Ética e Integridade aplicável no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, a ser observado pelos trabalhadores e trabalhadoras do SUS e institui a Comissão de Ética da SESA, nos termos previstos pelo artigo 16 do Decreto Estadual nº 1595-R, de 07 de dezembro de 2005;

### **RESOLVE**

**Art.1º. DESIGNAR** os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão Eleitoral, a qual ficará responsável pelo registro das candidaturas, organização do pleito, divulgação dos candidatos, apuração e proclamação do resultado, dentre outras atividades inerentes ao processo eleitoral, para a escolha dos integrantes da Comissão de Ética da SESA.

I - Manoel Carlos Rocha Lima, número funcional 368468, que a coordenará;

II - Lucena Nogueira Wetler, número funcional 4017072;

III - Patricia Pitanga Bertocchi, número funcional 2643669;

IV - Syria Luppi Baptista, número funcional 2979667

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral terá até 60 dias para concluir o processo eleitoral, com a proclamação do resultado, a contar da publicação desta Portaria.

**Art.2º.** Fica aprovado o Edital de Eleição dos integrantes da Comissão de Ética da SESA, nos termos do anexo único.

**Art.3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 02 de agosto de 2021.

**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde

## **ANEXO ÚNICO** **EDITAL DE ELEIÇÃO** **Integrantes da Comissão de Ética**

**Do objeto:** convocação de eleição para a escolha de integrantes da Comissão de Ética da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo, instituída pela Portaria SESA Nº 139-R, de 13 de julho de 2021, republicada em 03 de agosto de 2021, e de acordo com o Decreto Estadual nº 1595-R, de 07 de dezembro de 2005.

**Da composição:** a Comissão de Ética será integrada por três servidores titulares sendo, no mínimo, dois efetivos, e respectivos suplentes, eleitos diretamente por seus pares para o mandato de 2 anos, permitida uma recondução.

**Da participação:** a atuação como integrante da Comissão de Ética não enseja em qualquer remuneração para seus membros e os trabalhos nela desenvolvidos são considerados prestação de relevante serviço público.

**Da eleição:** a eleição dos integrantes da Comissão de Ética será realizada por meio de votação na internet, organizada pela Comissão Eleitoral da SESA, no período de **16 a 20 de agosto de 2021**.

**Da candidatura:** poderão se candidatar à função de integrante da Comissão de Ética qualquer servidor, efetivo ou comissionado, desde que não esteja no exercício de mandato sindical ou que tenha sofrido sanção disciplinar ou censura nos últimos três anos. Os postulantes deverão apresentar suas candidaturas por meio de formulário eletrônico, disponível no site da SESA, no período de **03 a 10 de agosto de 2021**.

**Dos eleitores:** são eleitores deste processo eleitoral todos os servidores lotados na SESA, efetivos, comissionados e temporários, inclusive os lotados nos hospitais e unidades assistenciais. Os eleitores poderão votar em até três candidatos de sua preferência.

**Do resultado:** realizada a eleição, serão designados para integrar a Comissão de Ética, os candidatos mais votados, assegurada a quantidade de vagas aos servidores efetivos e pelo menos uma vaga de gênero diferente dos demais, devendo a coordenação da Comissão ser exercida pelo(a) integrante que tiver recebido o maior número de votos.

**Da ausência de candidaturas:** não havendo candidatos ou havendo candidatos em número insuficiente ao número de integrantes da Comissão de Ética, a composição será realizada por meio de designação do titular da SESA.

**Da comissão eleitoral:** compõem a Comissão Eleitoral da SESA os servidores designados, a qual ficará responsável pelo registro das candidaturas, organização do pleito, divulgação dos candidatos, apuração e proclamação do resultado.

**Protocolo 692008**